

ANEXO I DO MODELO DE CONTRATO

N.º do instrumento: N.º do contrato: Vigência do contrato: Entidade contratada:

As metas apresentadas no quadro abaixo referem-se a tecnologias sociais construídas e com termo de recebimento inserido no SIG Cisternas e aprovado pela CONTRATANTE.

TECNOLOGIA SOCIAL	Meta Total	PREVISÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	1º quadri	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	2º quadri	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	3º quadri
Nº XX - descrição da TS	2565	Em %	0%	0%	10%	20%	20%	35%	35%	35%	45%	45%	60%	80%	90%	100%	100%
		Quantidade	0	256	513	898	898	898	1154	1154	1539	1154	2052	2309	2565	2565	
Nº YY - descrição da TS		Em %															
		Quantidade															

Nota explicativa: as primeiras linhas trazem um exemplo quantitativo. Note-se que, nesse exemplo, os dois primeiros meses apresentam meta “zero”, o que pode ocorrer em função das etapas de mobilização e capacitação que são anteriores à execução física propriamente dita. Cabe à CONTRATADA, com auxílio técnico da CONTRATANTE, mensurar esse período e estabelecer as metas mensais levando tais etapas em consideração. Os valores, tanto em percentual quanto em número absoluto, devem ser preenchidos cumulativamente, até que seja alcançada a meta total (100%). As metas deverão ser estabelecidas mensalmente, mas seu controle será quadrimestral, o que significa que podem ocorrer oscilações e variações dentro do quadrimestre sem que esse fato enseje a aplicação de sanção. O quadro deve ter tantas linhas quantas forem as tecnologias sociais contempladas pelo contrato.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 741 - DPGE, DE 29 DE ABRIL DE 2024. O DE FEN-SOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Nota de Empenho 2024NE000044**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **WEGOV - TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, CNPJ nº **21.922.841/0001-26**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação de servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no evento 13ª edição do Redes WeGov com o tema: “Tecnologias de informação e comunicação para melhorar o relacionamento e prestação de serviços. O uso das redes sociais digitais para aumentar a confiança e a transparência na gestão pública” e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Elaine Alves do Rêgo Monteiro	2246379
Fiscal do Contrato	Ana Helena da Mendes da Silva	2745560

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e aspectos técnicos ou administrativos **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 29 de abril de 2024. **Cristiane Marques Mendes** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão / DPGE/MA em Exercício.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS – MA

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA DE BALSAS Após analisar a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos da Saúde e Educação do município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço), por lote, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, o Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa **ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº **29.232.291/0001-25**, por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLO-BAL**, de R\$ **12.437.700,00** (doze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, e setecentos reais), segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas – MA, 30 de abril de 2024. **Diogo Rossi Lima Nogueira** – Secretário Executivo da CPL.

TERMO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS – MA

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO PREFEITURA DE BALSAS AVISO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica Nº 01/2024. Através de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da licitação divulgada através do edital de Concorrência Eletrônica Nº 01/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos da assistência social do município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Balsas – MA, 30 de abril de 2024. **Elisângela Sousa da Silva** – Agente de Contratação.

TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2023 - SAF – **Processo Administrativo SAF n.º 2024.610101.00548** – SAF - **PAR-TES:** O ESTADO DO MARANHÃO, como CONTRATANTE, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR** – SAF, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.681.460/0001-00**, representada pelo Secretário Adjunto de Organização Produtiva **RICARTE ALMEIDA SANTOS**, inscrito no CPF n.º **354.942.123-00**, conforme Portaria n.º 92, de 27 de abril de 2023 e, como CON-